

Em 20 de junho de 2018

Ao(À) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

Assunto: **Proposta Orçamentária 2019**

Senhor Pró-Reitor,

1. De acordo com as normas estabelecidas no Artigo 80, Inciso IV do Regimento Geral da Universidade Federal de Alfenas, compete à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan a elaboração da Proposta Orçamentária Anual.
2. Para subsidiar a elaboração da Proposta Orçamentária de 2019, solicitamos a elaboração de planejamento em que seja considerado um orçamento do PNAES semelhante ao de 2018 (R\$ 5.445.844,00) e nas hipóteses de orçamento 10% superior (R\$ R\$ 5.990.428,40) ou 10% inferior (R\$ 4.901.259,60), seguindo dos seguintes parâmetros:
 - Parcela destinada às despesas com bolsas (creche, permanência, atividades pedagógicas);
 - Parcela destinada ao auxílio alimentação (Restaurante Universitário);
 - Parcela destinada às despesas de capital (equipamentos), caso seja interesse da PRACE;
 - Previsão de número de alunos que serão beneficiados pela assistência estudantil com recursos do PNAES;
 - Previsão do número de benefícios que serão concedidos em 2019, seguindo a mesma metodologia utilizada para preenchimento do SIMEC – Módulo “Acompanhamento Orçamentário”;
3. Além dos recursos do PNAES, há uma verba específica para Assistência Estudantil com recursos próprios da UNIFAL-MG alocados na DB19. Essa verba foi de R\$ 295.565,92 no ano de 2018. Nesse sentido, solicitamos a indicação de quais as ações previstas para utilização desse recurso no ano de 2019, considerando, igualmente, três hipóteses de orçamento: o mesmo valor de 2018, valor 10% inferior (R\$ 266.009,33) e valor 10% superior (R\$ 325.122,51). Solicitamos, ainda, a previsão de quantos alunos serão beneficiados com o montante destacado na DB19.
4. Requeremos, também, informações acerca do modo em que o Núcleo de Acessibilidade pretende utilizar os créditos orçamentários entre despesas de custeio e capital, considerando, para tanto, o mesmo orçamento de 2018 (R\$ 34.696,00), conforme tabela a seguir:

Definição Orçamentária - INCLUIR	
Despesas de Custeio	
Equipamentos e Material Permanente	
Total	34.696,00

5. Mediante o orçamento previsto e suas respectivas divisões entre custeio e capital, solicitamos a

previsão de quantos alunos serão atendidos no Programa INCLUIR.

6. Salientamos que deverão constar da previsão outras despesas para 2019, exceto aquelas referentes à Assistência Estudantil, que impactem no orçamento da UNIFAL-MG, discriminando, se for o caso, materiais, serviços, quantidade e valor previstos e atividades às quais estão relacionadas. Ressaltamos que os materiais de limpeza, expediente, cartuchos, papéis e outros de uso comum **não** deverão ser incluídos em referidas despesas.

7. O apontamento das demandas faz parte do planejamento orçamentário e definição de prioridades da UNIFAL-MG. Entretanto, não significa que serão necessariamente atendidas, uma vez que estarão sujeitas à disponibilidade orçamentária da UNIFAL-MG para 2019.

8. Por fim, solicitamos o envio das informações até dia 06/07/2018, tendo em vista o prazo para envio da Proposta ao MEC.

9. Desde já agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Stephanie Silva

Coordenadora de Orçamento

Lucas Cezar Mendonça

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Silva, Coordenadora de Orçamento**, em 21/06/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 21/06/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004952** e o código CRC **FB7E61BC**.

Em 04 de julho de 2018

Ao(À) Colegiado de Assuntos Estudantis

Assunto: **Proposta Orçamentária 2019.**

1. Diante da solicitação da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, a gestão da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis apresenta a proposta orçamentária 2019 em três diferentes cenários para conhecimento e manifestação do Colegiado.

Anexo(s): I - Proposta Orçamentária Prace 2019 (SEI nº 0008901).

Atenciosamente,

Wellington Ferreira Lima

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 04/07/2018, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008899** e o código CRC **C51716D6**.

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019**

a) PROPOSTA ORÇAMENTARIA CONSIDERANDO O ORÇAMENTO PNAES E ORÇAMENTO PRÓPRIO 2019= 2018 (R\$5.445.844,00 + R\$295.000,00)

ORÇAMENTO PNAES			
Benefícios/Tipo de Auxílio	Número de beneficiados	Número de benefícios a serem concedidos em 2019	Despesas
Auxílio Alimentação	2.400	340.000	R\$ 2.575.444,00*
Auxilio permanência	630	7.560	R\$ 2.636.000,00
Auxilio Creche	60	720	R\$ 72.000,00**
Auxílio Atividades Pedagógicas – Atividade de Campo	470	1.333	R\$ 80.000,00**
Auxilio atividades Pedagógicas – Eventos científicos	120	416	R\$ 25.000,00**
Auxílio a Atividades Pedagógicas: representação estudantil	20	70	R\$ 4.200,00**
PROGRIDA - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico	9	84	R\$ 43.200,00***
Auxílio evento internacional	10	10	R\$ 10.000,00***
TOTAL			R\$ 5.445.844,00

* Cálculo a partir do consumo 2017 considerado o ajuste de preços do RU de Poços de Caldas

** Previsão a partir da demanda até 07/2018

*** Despesas criadas por novas regulamentações

ORÇAMENTO PRÓPRIO			
Material ou Serviço	Quantidade	Atividade	Valor Previsto
Subsídio de alimentação a discentes não incluídos no	80.000	Pagamento de subsídio a usuários do RU não contemplados pelo PNAES	R\$ 260.000,00*

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019

Programa de Assistência Prioritária			
Estagiários	4	Apoio aos profissionais da Prace e formação complementar do estagiário.	R\$ 24.000,00
PROGRIDA	-	Apoio a projetos que colaborem com a promoção ao bem estar do estudante.	R\$ 3.000,00
Apoio a Atividades esportivas	-	Contratação de pessoa física para arbitragem de jogos e aquisição de material	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 295.000,00

* Cálculo a partir do consumo 2017.

Definição Orçamentária – INCLUIR – R\$ 34.696,00	
Programa PAI	R\$ 30.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 4.696,00
Total	R\$ 34.696,00

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019

b) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO OS ORÇAMENTOS PNAES e PRÓPRIO 2019 10% SUPERIORES AOS DE 2018 (R\$5.990.428,40 + R\$324.500,00)

ORÇAMENTO PNAES			
Benefícios/Tipo de Auxílio	Número de beneficiados	Número de benefícios a serem concedidos em 2019	Despesas
Auxílio Alimentação	2.400	340.000	R\$ 2.575.444,00*
Auxílio permanência	686	8.232	R\$ 2.871.600,00
Auxílio Creche	60	720	R\$ 72.000,00**
Auxílio Atividades Pedagógicas – Atividade de Campo	470	1.333	R\$ 80.000,00**
Auxílio atividades Pedagógicas – Eventos científicos	120	416	R\$ 25.000,00**
Auxílio a Atividades Pedagógicas: representação estudantil	20	70	R\$ 4.200,00**
PROGRIDA - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico	15	180	R\$ 72.000,00***
Auxílio evento internacional	30	30	R\$ 30.000,00***
Investimento em Auxílio Instrumental	100	-	R\$ 200.000,00
Aquisição de equipamento para atendimento psicológico intercampi	90	-	R\$ 60.184,40
TOTAL			R\$ 5.990.428,40

* Cálculo a partir do consumo 2017 considerado o ajuste de preços do RU de Poços de Caldas

** Previsão a partir da demanda até 07/2018

*** Despesas criadas por novas regulamentações

ORÇAMENTO PRÓPRIO			
Material ou Serviço	Quantidade	Atividade	Valor Previsto
Subsídio de alimentação a	80.000	Pagamento de subsídio a usuários do RU não	R\$ 260.000,00*

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019

discentes não incluídos no Programa de Assistência Prioritária		contemplados pelo PNAES	
Estagiários	5	Apoio aos profissionais da Prace e formação complementar do estagiário.	R\$ 30.000,00
PROGRIDA		Apoio a projetos que colaborem com a promoção ao bem estar do estudante.	R\$ 10.000,00
Apoio a Atividades esportivas	-	Contratação de pessoa física para arbitragem de jogos	R\$ 8.000,00
Apoio a Atividades esportivas	-	Aquisição de material de consumo para a prática desportiva	R\$ 12.000,00
Estrutura da Prace	1	Aquisição de Notebook	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 324.500,00

*

Cálculo a partir do consumo 2017

Definição Orçamentária – INCLUIR – R\$ 38.165,60	
Programa PAI	R\$ 30.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 8.165,60
Total	R\$ 38.165,60

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019**

c) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO OS ORÇAMENTOS PNAES e PRÓPRIO 2019 10% INFERIORES AOS DE 2018 (R\$ 4.901.259,60 + R\$265.500,00)

ORÇAMENTO PNAES			
Benefícios/Tipo de Auxílio	Número de beneficiados	Número de benefícios a serem concedidos em 2019	Despesas
Auxílio Alimentação	2.400	340.000	R\$ 2.575.444,00*
Auxílio permanência	536	6.432	R\$ 2.245.815,60***
Auxílio Creche	-	-	0
Auxílio Atividades Pedagógicas – Atividade de Campo	470	1.333	R\$ 80.000,00**
Auxílio atividades Pedagógicas – Eventos científicos	-	-	0
Auxílio a Atividades Pedagógicas: representação estudantil	-	-	0
PROGRIDA - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico	-	-	0
Auxílio evento internacional	-	-	0
TOTAL			R\$ 4.901.259,60

* Cálculo a partir do consumo 2017 considerado o ajuste de preços do RU de Poços de Caldas

** Previsão a partir da demanda até 07/2018

*** Este cenário praticamente inviabiliza o atendimento de novos alunos pelo auxílio permanência em 2019.

ORÇAMENTO PRÓPRIO			
Material ou Serviço	Quantidade	Atividade	Valor Previsto
Subsídio de alimentação a discentes não incluídos no Programa de Assistência	80.000	Pagamento de subsídio a usuários do RU não contemplados pelo PNAES	R\$ 260.000,00

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019

Prioritária			
Estagiários	-	Apoio aos profissionais da Prace e formação complementar do estagiário.	0
PROGRIDA	-	Apoio a projetos que colaborem com a promoção ao bem estar do estudante.	0
Apoio a Atividades esportivas	-	Contratação de pessoa física para arbitragem de jogos e aquisição de material	R\$ 5.500,00
TOTAL			R\$ 265.500,00

Definição Orçamentária – INCLUIR – R\$ 31.226,40	
Programa PAI	R\$ 30.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 1.226,40
Total	R\$ 31.226,40

Em 16 de julho de 2018

Ao(À) Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

Assunto: **Proposta Orçamentária 2019.**

1. Atendendo à solicitação do Memorando nº 28/2018/COR/PROPLAN/Reitoria, a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis apresenta a proposta orçamentária 2019 em três diferentes cenários.
2. Informa que a proposta foi apreciada favoravelmente pelo Colegiado desta Pró-reitoria, em sua 21ª reunião, extraordinária, realizada em 13 de julho de 2018.

Anexo(s): I - Proposta Orçamentária Prace 2019 (SEI nº 0012144).

Atenciosamente,

Anayara Raíssa Pereira de Souza
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Anayara Raíssa Pereira de Souza, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 16/07/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012091** e o código CRC **1073ED10**.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019

a) PROPOSTA ORÇAMENTARIA CONSIDERANDO O ORÇAMENTO PNAES E ORÇAMENTO PRÓPRIO 2019= 2018 (R\$5.445.844,00 + R\$295.000,00)

ORÇAMENTO PNAES			
Benefícios/Tipo de Auxílio	Número de beneficiados	Número de benefícios a serem concedidos em 2019	Despesas
Auxílio Alimentação	2.400	340.000	R\$ 2.575.444,00*
Auxílio permanência	630	7.560	R\$ 2.636.000,00
Auxílio Creche	60	720	R\$ 72.000,00**
Auxílio Atividades Pedagógicas – Atividade de Campo	470	1.333	R\$ 80.000,00**
Auxílio atividades Pedagógicas – Eventos científicos	120	416	R\$ 25.000,00**
Auxílio a Atividades Pedagógicas: representação estudantil	20	70	R\$ 4.200,00**
PROGRIDA - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico	9	84	R\$ 43.200,00***
Auxílio evento internacional	10	10	R\$ 10.000,00***
TOTAL			R\$ 5.445.844,00

* Cálculo a partir do consumo 2017 considerado o ajuste de preços do RU de Poços de Caldas

** Previsão a partir da demanda até 07/2018

*** Despesas criadas por novas regulamentações

ORÇAMENTO PRÓPRIO			
Material ou Serviço	Quantidade	Atividade	Valor Previsto
Subsídio de alimentação a discentes não incluídos no	80.000	Pagamento de subsídio a usuários do RU não contemplados pelo PNAES	R\$ 260.000,00*

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019**

Programa de Assistência Prioritária			
Estagiários	4	Apoio aos profissionais da Prace e formação complementar do estagiário.	R\$ 24.000,00
PROGRIDA	-	Apoio a projetos que colaborem com a promoção ao bem estar do estudante.	R\$ 3.000,00
Apoio a Atividades esportivas	-	Contratação de pessoa física para arbitragem de jogos e aquisição de material	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 295.000,00

* Cálculo a partir do consumo 2017.

Definição Orçamentária – INCLUIR – R\$ 34.696,00	
Programa PAI	R\$ 30.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 4.696,00
Total	R\$ 34.696,00

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019

b) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO OS ORÇAMENTOS PNAES e PRÓPRIO 2019 10% SUPERIORES AOS DE 2018 (R\$5.990.428,40 + R\$324.500,00)

ORÇAMENTO PNAES			
Benefícios/Tipo de Auxílio	Número de beneficiados	Número de benefícios a serem concedidos em 2019	Despesas
Auxílio Alimentação	2.400	340.000	R\$ 2.575.444,00*
Auxílio permanência	678	8.136	R\$ 2.841.600,00
Auxílio Creche	60	720	R\$ 72.000,00**
Auxílio Atividades Pedagógicas – Atividade de Campo	650	1.833	R\$ 110.000,00**
Auxílio atividades Pedagógicas – Eventos científicos	120	416	R\$ 25.000,00**
Auxílio a Atividades Pedagógicas: representação estudantil	20	70	R\$ 4.200,00**
PROGRIDA - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico	15	180	R\$ 72.000,00***
Auxílio evento internacional	30	30	R\$ 30.000,00***
Investimento em Auxílio Instrumental	100	-	R\$ 200.000,00
Aquisição de equipamento para atendimento psicológico intercampi	90	-	R\$ 60.184,40
TOTAL			R\$ 5.990.428,40

* Cálculo a partir do consumo 2017 considerado o ajuste de preços do RU de Poços de Caldas

** Previsão a partir da demanda até 07/2018

*** Despesas criadas por novas regulamentações

ORÇAMENTO PRÓPRIO			
Material ou Serviço	Quantidade	Atividade	Valor Previsto
Subsídio de alimentação a	80.000	Pagamento de subsídio a usuários do RU não	R\$ 260.000,00*

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019**

discentes não incluídos no Programa de Assistência Prioritária		contemplados pelo PNAES	
Estagiários	5	Apoio aos profissionais da Prace e formação complementar do estagiário.	R\$ 30.000,00
PROGRIDA		Apoio a projetos que colaborem com a promoção ao bem estar do estudante.	R\$ 10.000,00
Apoio a Atividades esportivas	-	Contratação de pessoa física para arbitragem de jogos	R\$ 8.000,00
Apoio a Atividades esportivas	-	Aquisição de material de consumo para a prática desportiva	R\$ 12.000,00
Estrutura da Prace	1	Aquisição de Notebook	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 324.500,00

*

Cálculo a partir do consumo 2017

Definição Orçamentária – INCLUIR – R\$ 38.165,60	
Programa PAI	R\$ 30.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 8.165,60
Total	R\$ 38.165,60

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019**

c) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO OS ORÇAMENTOS PNAES e PRÓPRIO 2019 10% INFERIORES AOS DE 2018 (R\$ 4.901.259,60 + R\$265.500,00)

ORÇAMENTO PNAES			
Benefícios/Tipo de Auxílio	Número de beneficiados	Número de benefícios a serem concedidos em 2019	Despesas
Auxílio Alimentação	2.400	340.000	R\$ 2.575.444,00*
Auxílio permanência	536	6.432	R\$ 2.245.815,60***
Auxílio Creche	-	-	0
Auxílio Atividades Pedagógicas – Atividade de Campo	470	1.333	R\$ 80.000,00**
Auxílio atividades Pedagógicas – Eventos científicos	-	-	0
Auxílio a Atividades Pedagógicas: representação estudantil	-	-	0
PROGRIDA - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico	-	-	0
Auxílio evento internacional	-	-	0
TOTAL			R\$ 4.901.259,60

* Cálculo a partir do consumo 2017 considerado o ajuste de preços do RU de Poços de Caldas

** Previsão a partir da demanda até 07/2018

*** Este cenário praticamente inviabiliza o atendimento de novos alunos pelo auxílio permanência em 2019.

ORÇAMENTO PRÓPRIO			
Material ou Serviço	Quantidade	Atividade	Valor Previsto
Subsídio de alimentação a discentes não incluídos no Programa de Assistência	80.000	Pagamento de subsídio a usuários do RU não contemplados pelo PNAES	R\$ 260.000,00

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019**

Prioritária			
Estagiários	-	Apoio aos profissionais da Prace e formação complementar do estagiário.	0
PROGRIDA	-	Apoio a projetos que colaborem com a promoção ao bem estar do estudante.	0
Apoio a Atividades esportivas	-	Contratação de pessoa física para arbitragem de jogos e aquisição de material	R\$ 5.500,00
TOTAL			R\$ 265.500,00

Definição Orçamentária – INCLUIR – R\$ 31.226,40	
Programa PAI	R\$ 30.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 1.226,40
Total	R\$ 31.226,40



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9150 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019/COR/PROPLAN/REITORIA

Em 01 de fevereiro de 2019

Ao(À) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

Interessado: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

Assunto: **Proposta Orçamentária 2019 – PRACE;**

Senhor Pró-Reitor,

1. Em atenção ao processo 23087.014326/2018-44 que trata da Proposta Orçamentária 2019, a qual foi aprovada pelo Consuni em 4 de dezembro de 2018, nos termos do Despacho Administrativo 46 do mencionado processo, e considerando as solicitações e informações prestadas no presente processo, comunicamos que todas as despesas enumeradas foram consideradas na Proposta Orçamentária 2019, conforme Subações e valores (de custeio) discriminados na tabela abaixo:

PRACE

Subação	Descrição	Valor
DVAE	Assistência Estudantil - PNAES	R\$ 5.951.989,00
DVIN	Programa Incluir	R\$ 34.159,00
DB19	Assistência Estudantil - Recursos Próprios	R\$ 295.565,92

2. Em relação ao quantitativo de estagiários, ficam aprovados **quatro estagiários** para a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, que serão alocados na Subação específica para despesas dessa natureza.

3. Cumpre ressaltar que o Governo Federal poderá emitir Decreto tratando acerca do contingenciamento orçamentário, estipulando limites para a movimentação e o empenho de despesas. Essa Coordenadoria de Orçamento/Proplan informará qualquer eventual decisão nesse sentido por parte do Governo para

providências necessárias, se for o caso.

4. Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Stephanie Silva

Coordenadora de Orçamento

Lucas Cezar Mendonça

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento
e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 14/02/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Silva, Coordenadora de Orçamento**, em 14/02/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081474** e o código CRC **0B915449**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COR/PROPLAN/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR N° 5/2019/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 09 de abril de 2019.

Às(aos) Senhoras(es)

Pró-Reitoras(es),

Universidade Federal de Alfenas

Alfenas/MG

Assunto: Contingenciamento Orçamentário;

Senhoras(es) Pró-Reitoras(es),

1. Em atenção ao contingenciamento orçamentário já anunciado pelo Governo Federal, comunicamos que de acordo com o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 9.711//2019, a Universidade Federal de Alfenas, assim como as demais IFES, sofrerão bloqueio de limites em seus orçamentos por meio da Secretaria de Orçamento Federal – SOF de aproximadamente **25%** sobre o orçamento de custeio, **90%** sobre o orçamento de capital.

2. Nesse sentido, considerando o cenário de incertezas no campo econômico e financeiro, bem como amplas discussões junto ao Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração - FORPLAD, envolvendo todas as universidades públicas federais do país, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN e Reitoria optaram por atribuir contingenciamento nas mesmas proporções àquelas unidades gestoras de recursos, de acordo com a Proposta Orçamentária 2019 da UNIFAL-MG.

3. Salientamos, ainda, que até junho do presente exercício, os empenhos estão limitados a **40%** do orçamento do valor (cheio) aprovado na Proposta Orçamentária, conforme anexo I.

4. Caso seu setor possua outras unidades subordinadas que realizem a gestão de recursos, solicitamos o repasse das informações contidas neste documento.

5. Ressaltamos que a racionalização dos recursos públicos e baixas perspectivas positivas neste exercício deverá acompanhar a priorização de demandas consideradas de primeira necessidade.

6. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e salientamos que qualquer modificação no campo orçamentário será informada.

Atenciosamente,

STEPHANIE SILVA

Coordenadora de Orçamento

LUCAS CEZAR MENDONÇA

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 10/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Silva, Coordenadora de Orçamento**, em 10/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111881** e o código CRC **97BBA1B2**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9150
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.006046/2019-43

SEI nº 0111881



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Colegiado de Assuntos Estudantis
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DELIBERAÇÃO **007/2019**
PROCESSO Nº: 23087.006046/2019-43

O Colegiado de Assuntos Estudantis, em sua 26ª Reunião, realizada no dia 22 de abril de 2019, frente ao contingenciamento de gastos exposto no Ofício Circular nº 5/2019/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG, constante no Processo nº 23087.006046/2019-43, analisou cinco propostas elaboradas pela Prace para a alocação dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e, após ter conhecimento do teor do processo e discutidos os apontamentos realizados, aprovou por unanimidade, com 14 votos favoráveis, a proposta nº 4 (0115921), reproduzida a seguir, tendo em vista a competência deste colégio sobre aprovar a execução orçamentária anual e avaliar as ações a serem desenvolvidas pela Prace.

Proposta 4: Reduz a Gratuidade e estabelece subsídio aos perfis intermediários

Redimensionamento do Auxílio Alimentação concedendo gratuidade até o perfil 6 e subsídio até o perfil 9 (Altera o Art 12 da Res. PRACE 01/2018) e limitação do Auxílio Permanência consoante Res.

PRACE 01/2018, Art. 16.

	Previsto	Novo valor	Atendidos	Atingidos	Valor Mensal
Alimentação	R\$ 2.328.224,21	R\$ 1.615.551,59	0-6/7-9	400+600	R\$ 201.943,95
Permanência	R\$ 1.934.720,00	R\$ 1.491.000,00	0-5*	50	R\$ 186.375,00
Atividade de campo	R\$ 106.370,00	R\$ 0,00			
Evento Científico	R\$ 22.030,00	R\$ 0,00			

Movimento estudantil	R\$ 3.930,00	R\$ 0,00			
Promoção e prevenção	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00			
Eventos Internacionais	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00			
Creche	R\$ 57.500,00	R\$ 0,00			
Material de Consumo	R\$ 70.898,65	R\$ 0,00			
	R\$ 4.604.201,84	R\$ 3.106.551,59			

* Em lista de espera de acordo com disponibilidade orçamentária

Os perfis de 0 a 6 receberão o auxílio alimentação de forma integral e gratuita. Já aqueles de perfil entre 7 e 9 receberão subsídios de 50% nos valores de todas as refeições. Dessa forma, ainda assim, 50 pessoas em média perderão o Auxílio Permanência, que atualmente já está sujeito ao contingenciamento.

Em seguida à apreciação, foi aprovado por unanimidade, com 14 votos favoráveis, o encaminhamento de solicitação junto às Unidades Acadêmicas a fim de pleitear recursos para auxílios a viagens de campo/ visitas técnicas de graduação, após levantamento a ser realizado pela Prace do quantitativo de auxílios demandados por perfil no ano anterior. Havendo contribuição significativa, em posterior ordem de prioridade, deverá ser atendido o auxílio-creche.

Foi aprovado também, por unanimidade, com 14 votos favoráveis, o encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação para pedido de alteração do Art. 68 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) a fim de permitir aos discentes de 1º e 2º períodos, que poderão ser atingidos pelo contingenciamento, solicitarem trancamento de matrícula. Além disso, a nova redação deverá permitir com que o discente com mais de dois semestres letivos consecutivos ou alternados de trancamento possa realizar nova solicitação, caso tenha seus auxílios cancelados em decorrência desta deliberação.

Alfenas, 22 de abril de 2019.

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente**, em 23/04/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117186** e o código CRC **943123ED**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Colegiado de Assuntos Estudantis
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DELIBERAÇÃO **008/2019**
PROCESSO Nº: 23087.006046/2019-43

O Colegiado de Assuntos Estudantis, em sua 26ª Reunião, realizada no dia 22 de abril de 2019, frente ao contingenciamento de gastos exposto no Ofício Circular nº 5/2019/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG, constante no Processo nº 23087.006046/2019-43, dando continuidade às discussões apresentadas na Deliberação nº 007/2019 (0117186), aprova a proposta de ajuste de contingenciamento da verba DB19 (0115993), reproduzida a seguir, tendo em vista a competência deste colégio sobre aprovar a execução orçamentária anual e avaliar as ações a serem desenvolvidas pela Prace:

Proposta de ajuste de contingenciamento da verba DB19 **Previsto R\$ 340.000,00**

Saldo com contingenciamento: 150.000,00

Despesa	Valor Previsto	Nova proposta
RUs	340.000,00	0,00
Estágios	0,00	0,00
Apoio a Projetos	5.000,00	0,00
Material	10.000,00	5.000,00
Serviços de PF e PJ	6.000,00	105.000,00
Complementação ao Programa Incluir	0,00	6.400,00
Implementação de Bolsas do PROGRIDA	0,00	33.600,00

Alfenas, 22 de abril de 2019.

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente**, em 23/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117388** e o código CRC **8CC7C561**.

Referência: Processo nº 23087.006046/2019-43

SEI nº 0117388



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Colegiado de Assuntos Estudantis
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DELIBERAÇÃO **38/2019**
PROCESSO Nº: 23087.006046/2019-43

O Colegiado de Assuntos Estudantis, em sua 28ª Reunião, realizada no dia 18 de junho de 2019, frente aos recursos liberados para a Assistência Estudantil, conforme demonstrativo disponibilizado pela Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento de Desenvolvimento Institucional, constante no Processo nº 23087.006046/2019-43, aprovou por unanimidade, com 9 votos favoráveis, a revogação da Deliberação nº 7/2019, da 26ª Reunião, realizada no dia 22 de abril de 2019, sobre a proposta de alocação dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) frente ao contingenciamento de gastos expresso no Ofício Circular nº 5/2019/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG, tendo em vista a competência deste colégio sobre aprovar a execução orçamentária anual e avaliar as ações a serem desenvolvidas pela Prace.

Os discentes de graduação inseridos no Programa de Assistência Prioritária com perfis de 0 (zero) a 15 (quinze) continuarão sendo beneficiados com o auxílio-alimentação, tendo acesso gratuito aos Restaurantes Universitários para todas as refeições, conforme disponibilidade orçamentária anual.

A partir da presente data, os pagamentos de auxílio-creche e o pagamento do auxílio-permanência para discentes de perfil 5 dos editais de 2015, 2016 e 2017 voltam a ser realizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, junto aos editais de 2018 e 2019, de acordo com a disponibilidade orçamentária, junto aos editais de 2018 e 2019.voltam a ser realizados e as solicitações de auxílios a atividades pedagógicas nos moldes da Resolução nº 1/2018 do Colegiado de Assuntos Estudantis para a realização de atividades de campo/ visitas técnicas de graduação, para a participação em eventos científicos, para a representação em eventos do movimento estudantil oficializados pelo DCE, DAs e CAs poderão ser realizadas junto à Prace. Não serão efetuados pagamentos retroativos.

Alfenas, 18 de junho de 2019.

WELLINGTON FERREIRA LIMA
Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente**, em 19/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145254** e o código CRC **D45E8933**.

Referência: Processo nº 23087.006046/2019-43

SEI nº 0145254